



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

**AVISO DE COBRANÇA  
TRIBUTO DECLARADO EM GUIA INFORMATIVA**

Porto Alegre, 29 de OUTUBRO de 2019

Comunicamos que, até a presente data, não consta nos controles da Receita Estadual do RS o pagamento do tributo abaixo especificado, declarado em guia informativa.

Alertamos que o valor do tributo vencido e não pago sofre a incidência de multa diária (0,334% até o 60º dia contado do vencimento) e que, caso seja inscrito como Dívida Ativa, a multa terá um acréscimo de 5% do valor do tributo devido. Sobre o saldo devedor serão aplicados juros mensais equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acréscimos de 1% no mês do pagamento.

Após a inscrição como Dívida Ativa, a não regularização do débito perante a Receita Estadual poderá ensejar:

- a inclusão do nome do contribuinte na **LISTA DE INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA** constante do site da Secretaria da Fazenda (art. 13 da Lei Estadual nº 6.537/73);
- a inclusão do débito no cadastro do **CADIN/RS** (Lei Estadual nº 10.697/96);
- a inclusão do débito no Cadastro da **SERASA** (art.13, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 6.537/73);
- o **PROTESTO** de Certidão de Dívida Ativa - CDA (Lei Federal nº 9.492/97);
- a sua **EXECUÇÃO FISCAL** (Lei Estadual nº 9298/91);
- outras medidas administrativas e judiciais.

Assim, a regularização deverá ser providenciada por meio do pagamento integral ou do parcelamento do débito, mediante acesso ao Portal e-CAC no site da Secretaria da Fazenda do RS ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)).

Em caso de dúvidas em relação à emissão da Guia de Arrecadação ou parcelamento do débito, acessar a "Carta de Serviços Receita Estadual" no site da SEFAZ/RS.

NOME: TRANSMAAS TRANSPS NAC E INTERNACIONAIS LTDA  
CGC/TE: 153/0179561 NRO AUTO DE LANÇAMENTO: 43931847  
DATA DA CIÊNCIA: 21/06/2019  
VALOR: \*\*\*\*\*279,87

**Receita Estadual**

(Desconsiderar esta correspondência no caso de prévia regularização ou nos efeitos de medida judicial que obste a execução ou cobrança do débito)